



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 019/2015**

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2 – OBJETO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de planejamento e monitoramento da atuação das Coordenações Estaduais de Residência Médica, com vistas a subsidiar o cumprimento da resolução Nº 01 de 03 de janeiro de 2006 e seus desdobramentos, a fim de garantir a qualidade dos Programas de Residência Médica nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

3 – JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação - MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País em todos os seus níveis e possui uma forte estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País.

A Secretaria de Educação Superior – SESu é parte dessa estrutura e, por meio da Coordenação Geral de Residências em Saúde (CGRS), vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, possui entre as suas atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Residência Médica, modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

De acordo com o Decreto 7.562, de 15 de setembro de 2011, as Comissões Estaduais de Residência Médica e do Distrito Federal, são instâncias auxiliares e unidades descentralizadas da CNRM e, tem como competência contribuir com as Comissões de Residência Médica das instituições dos estados, receber demandas e propostas para o aperfeiçoamento da residência médica no estado, acompanhar o funcionamento das instituições e de seus programas de residência médica, colaborar com a plenária da CNRM na supervisão das instituições no estado, receber comunicações de irregularidades, indicar à plenária avaliadores com conhecimento na área de residência médica para integrar o banco público de avaliadores, auxiliar a plenária na organização e atualização dos dados das instituições e dos programas em sistema de informação a ser mantido pela CNRM.

Para operacionalização da Residência Médica, cada instituição formadora, em parceria com as instituições executoras de Programas de Residência Médica, deve constituir e implementar uma Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM que possui entre suas atribuições a orientar,

acompanhar, gerenciar, supervisionar os Programas de Residência Médica nos 26 estados e no Distrito Federal e é regida pela Resolução Nº 01 de 03 de janeiro de 2006.

Para garantir a qualidade dos Programas de Residência Médica, bem como, o cumprimento da referida resolução 03/2006, torna-se necessário um amplo processo de capacitação, planejamento e monitoramento com os Presidentes das CEREMs e Comissão Distrital, de acordo com demandas levantadas junto à CNRM e aos Coordenadores das Comissões de Residências Médicas – COREMEs.

Além disso, o levantamento e organização de informações das CEREMs e Comissão Distrital a criação de um Banco de Dados, torna-se ferramenta necessária para desenvolver um processo de planejamento e capacitação com as referidas Comissões que possibilitará à CNRM garantir um monitoramento eficaz dos Programas de Residência Médica por estado.

Cabe ressaltar que das 27 CEREMs, apenas 25% são atuantes, o que justifica a necessidade de contratação de consultoria especializada para promover estudos propositivos e analíticos de âmbito estadual de forma a subsidiar a SESu nesse monitoramento.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESu/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.1. Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas – entre os programas/projetos da SESu e as políticas de educação no Brasil.

Atividades:

- 1.1.1. Realizar estudos sobre comunicação e organização institucionais para aplicação em processos interativos de gestão e implantação de programas/projetos da SESu.
- 1.1.2. Realizar estudos e apresentar propostas sobre gestão e planejamento estratégicos no estabelecimento de sinergia entre programas/projetos da SESu e as políticas de educação.

5 – ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

Atividade 1.1: Realizar levantamento das metodologias de planejamento e monitoramento adotadas, a fim de subsidiar a elaboração de planos de Ação com as Comissões Estaduais e Comissão Distrital de Residência Médica.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do funcionamento e atribuições das Comissões Estaduais e Comissão Distrital de Residência Médica a fim de subsidiar a elaboração de um Banco de Dados para a CNRM.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico dos processos de gestão adotados atualmente no âmbito dos programas das Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREMs e Comissão Distrital, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, com ênfase no funcionamento e atribuições das Comissões a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

Atividade 2.1: Analisar os processos estruturais das CEREM, incluindo aspectos relativos ao funcionamento e à composição.

Atividade 2.2: Propor melhorias em relação aos processos adotados pela CEREM, a partir de análise do regimento interno das comissões estaduais de residência média e comissão distrital.

Atividade 2.3: Mapear os perfis dos membros das comissões e propor possíveis adequações no processo eleitoral.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico dos processos estruturais das CEREM, incluindo proposta de modernização destes processos, análise dos perfis dos membros das comissões e sugestão de adequação nos processos eleitorais.

Atividade 3.1: Propor conteúdo orientador para subsidiar a elaboração de Plano de Ação das Comissões Estaduais de Residência Médica e da Comissão Distrital.

Atividade 3.2: Analisar e sistematizar os Planos de Ação elaborados pelas CEREM e Comissão Distrital, de forma a subsidiar no cumprimento das resoluções vigentes.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das CEREMs e Comissão Distrital de Residência Médica, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução CNRM nº 01 de 3 de janeiro de 2006. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

Atividade 4.1: Propor conteúdo orientador para subsidiar a capacitação das CEREM auxiliando no cumprimento das resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

Atividade 4.2: Validar, amostralmente, o conteúdo proposto de forma a garantir o atingimento dos objetivos estabelecidos.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar a capacitação das CEREM no cumprimento das resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, incluindo análise dos resultados verificados durante o processo de validação destes.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Nível superior na área de Saúde e/ou Educação, preferencialmente com pós-graduação *lato sensu* em gestão pública.

6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima de 3 anos em gestão de políticas públicas na área de educação e/ou saúde e/ou em atividades relacionadas à mapeamento de processos de trabalho.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação.

Conhecimento e habilidade em informática.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	*Verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	9 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a cinco anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos
De cinco a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos
Experiência em gestão e acompanhamento de políticas públicas e/ou na área de educação e /ou saúde.	Até 12,00 pontos
Experiência em gestão de serviços de saúde e/ou educação, elaboração de projetos e relatórios.	Até 15,00 pontos
Experiência em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.	Até 12,00 pontos
Conhecimento e habilidade em informática.	Até 6,00 pontos

8 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 - REMUNERAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação temporária e remuneração feita mediante realização dos produtos previstos no plano de trabalho do profissional contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

09 meses

11 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 80.000,00

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	R\$ 25.000,00
Produto 2	120 dias	R\$ 15.000,00
Produto 3	195 dias	R\$ 20.000,00
Produto 4	270 dias	R\$ 20.000,00

11 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

12– NÚMERO DE VAGAS:

01 vaga

13 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Vinícius Ximenes Muricy da Rocha
Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde

Jesualdo Pereira Farias
Secretário de Educação Superior